SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2244

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Fundamento Legal: Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97;

Objeto:**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023, VINCULADO AO PREGÃO Nº 23/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIA/AL.**

Valor unitário atualizado dos itens:

Item 01 – Açúcar cristal – 2Kg – valor atualizado: R$ 5,02;
Item 02 – Arroz branco – 2kg – valor atualizado: R$ 9,16;
Item 03 – Biscoito tipo Maria – 2 Pct – valor atualizado: R$ 5,09;
Item 04 – Biscoito tipo Cream Craker – 2 Pct – valor atualizado: R$ 4,46;
Item 05 – Café em pó – 2 Pct – valor atualizado – R$ 10,06;
Item 06 – Extrato de tomate – 2 Pct – valor atualizado – R$ 3,65;
Item 07 – Farinha de mandioca – 2Kg – valor atualizado – R$ 10,00;
Item 08 – Farinha de milho flocão – 4Kg – valor atualizado – R$ 4,70;
Item 09 – Feijão carioca – 2Kg – valor atualizado – R$ 9,74;
Item 10 – Goiabada – 1 Und – valor atualizado – R$ 7,81;
Item 11 – Leite em pó integral – 3 Pct – valor atualizado – R$ 9,90;
Item 12 – Macarrão espaguete – 2 Pct – valor atualizado – R$ 4,41;
Item 13 – Margarina vegetal – 1 Pct – valor atualizado – R$ 7,72;
Item 14 – Óleo de soja – 1 Und – valor atualizado – R$ 8,20;
Item 16 – Sardinha em lata – 4 Und – valor atualizado – R$ 5,79;
Item 17 – Vinagre – 1 Und – valor atualizado – R$ 2,56;

Celebração:**23/01/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de LimaeJoão Carlos Martins Araújo**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:35F8BD8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1655/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A EMPRESA FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDÚSTRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.545.378/0001-18.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMISAS PROMOCIONAIS, COLETES, FARDAMENTOS E OUTROS PARA OS ÓRGÃOS EXTERNOS E PARA AS AÇÕES E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DO VALOR: R$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.13.11.334.1010.1154 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - FONTE 0.1.714.1.000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O

TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE; E BIANCA FERREIRA CONDE – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:4C32FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE Nº 28530/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28530/2021 POR 12 (DOZE) MESES E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,628%, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 2.292.339,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 47.771,70 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);

07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000. 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 340.337,03 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS);

07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000. 0.1.600.1.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.154.184,14 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS);

07.70.10.121.2040.6070 – FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATÓRIO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 114.719,01 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO);

07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 63.713,07 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS);

07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ 118.623,31 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

07.70.10.305.2040.6075 – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO E SAÚDE MATERNA E À SAÚDE – 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2024 O VALOR DE R$ 1.944.394,98 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 347.944,38 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2025, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28530/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

DO GESTOR: O GESTOR DO CONTRATO PERMANECERÁ SENDO O SERVIDOR JOSÉ CARLOS DUARTE DE ARAÚJO, PORTADOR DO CPF Nº 459.726.804-91, CUJAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 28530/2021.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CPF Nº 296.681.744-53 P/ CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, INSCRITA NO CPF Nº 011.279.074-76 – P/ INTERVENIENTE; E FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, INSCRITO NO CPF N° 063.319.484-06 – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:5E09E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo Administrativo nº 32779/2023, que tem por objetivo o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca/AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiqueta/TAG com tecnologia RFID ou similar, e eventual solicitação, também, de cartões magnéticos, a critério do Município, de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, realizada em 19 de fevereiro de 2024 às 10h22min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços as empresas:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 23 de fevereiro de 2024.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:31143908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15780.2022.3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, SOB NOME FANTASIA: INFORLICIT, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 29.529.181/0001-20, SEDIADA NA RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, 1929, CAVACO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.306-415.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (CASA INTEGRADA DO TRABALHO).

DO VALOR: R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 11.13.11.334.1010.1154 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.0000.027141000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA CELEBRAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:53277DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do senhor Manoel Gomes de Araújo Filho, filho do senhor Manoel Gomes de Araújo (falecido em 1979) e da senhora Olívia Barboza de Araújo, inscrita sob o CPF Nº 255.341.814-00, cujo imóvel, matricula 28.428, localizado na Rua Senhor dos Pobres, Nº 133, bairro Ouro Preto, Arapiraca/Al, encontra-se, segundo certidão de ônus atual, ainda em nome do referido pai falecido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº2.891 de 23 de janeiro de 2024 (que promove alterações no Decreto Nº 2.706, de 27 de Maio de 2021), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de intervenção urbanística no Riacho Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:0937C61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis localizados na Rua São Roque, sob os Números, 02, 04, 08, 14, 20, 26, 38, 50, 54, 60, 66, 72, 80, 86, 92, 96, 100, 104, 110, 116, 122, 126, 130, 134, 138, 146, 150, 156 e 326 bairro Ouro Preto, Arapiraca/Al.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.891 de 23 de janeiro de 2024 (que promove alterações no Decreto 2.706, de 27 de Maio de 2021), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de intervenção urbanística no Riacho Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:AE39D079

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO: 12270058/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: DEBORA CLARA ALVES HENRIQUE 13215925400, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº 43.413.879/0001-06.
OBJETO: Contratação de saldo remanescente com a empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022.
Valor: R$ 582.661,45 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria:
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA
0200 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
0201 – GABINETE DO VICE-PREFEITO 2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO 2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
SOCIAL
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE –
30%
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – 30%
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: Até 31 de dezembro do corrente ano.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, e Sra. DÉBORA CLARA ALVES HENRIQUE, pela CONTRATADA.

Onde se lê: CONTRATADA: DEBORA CLARA ALVES HENRIQUE 13215925400, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº 43.413.879/0001-06.
Leia-se: CONTRATADA: ATUALIZE COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.413.879/0001-06.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C6677E77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023

PROCESSO:1128.0020/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.745.792/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Barra de São Miguel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n° 32/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
VIGÊNCIA: Este termo de contrato tem prazo de vigência até 30 de junho de 2024, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57,§1º, da lei 8.666 de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$849.866,40 (oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Rodrigo dos Santos, pela CONTRATADA.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:546A117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037 de 20 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Erivane Anne Matos Ursulino, CPF nº 062.902.824-92, PREGOEIRA responsável pelos procedimentos

licitatórios na modalidade de Pregão pertinentes às aquisições de bens e serviços, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, sob a coordenação da Pregoeira, os seguintes servidores.
a) Daniele Marques dos Santos – CPF nº 119.514.324-95;
b) Michelle Roberta Teodoro Ribeiro – CPF nº 041.893.944-67;

Art. 3º – Fica designado como suplente da Equipe de Apoio, o servidor: **Eraldo Goncalves Ferreira** – CPF nº **177.570.704-06**;

Art. 4º – A Pregoeira poderá, quando necessário, requerer apoio técnico aos Secretários Municipais, pertinentes às licitações solicitadas

Art. 5º – É da competência da Pregoeira:

a) Realizar todos os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão referentes às aquisições de bens e serviços;

b) Elaborar minutas de editais e de contratos e submete-los a Procuradoria Geral do Município;

c) Analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes;

d) Apreciar e julgar, em primeira instância, as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;

e) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade de licitação, sua inexigibilidade ou proibição;

f) Opinar nos processos referentes a alterações contratuais que tenham por objeto a readequação, acréscimo ou redução do objeto, prorrogação de prazos e reajustamento de preços, submetendo-os a Procuradoria Geral do Município;

g) Outras atribuições correlatas e afins definidas na legislação pertinente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:96BBB47D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

OBJETO: O Município de Belo Monte/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue:

Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência de Belo Monte. data/horário: 08 de março de 2024, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal destinados as Secretarias Municipais de Educação de Belo Monte. data/horário: 08 de março de 2024, às 11:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br

Belo Monte/AL, 26 de fevereiro de 2024

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D9E7273C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1110-0001/2023 - 1;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.361.251/0001-86**;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 137.401,90 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0110-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:56D59C19

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0105-0001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: CARDIO VIDA – CNPJ: 45.339.425/0001-68;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, SENDO UM DESFIBRILADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO (DEA) E UM ELETROCARDIOGRAMA;
VALOR GLOBAL R$: 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0105-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:5D646975

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0117-0001/2024.
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: **Contratação de empresa para locação de equipamentos médico hospitalar, sendo um desfibrilador elétrico automático (DEA) e um eletrocardiograma.**

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para locação de equipamentos médico hospitalar, sendo um desfibrilador elétrico automático (DEA) e um eletrocardiograma** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **CARDIO VIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.339.425/0001-68,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.693.245/0001-68,** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre, Alagoas, 12 de janeiro de 2024.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CF3B120F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0117-0001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: M F ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 11.693.245/0001-68;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR GLOBAL R$: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0117-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:09E8F5F5

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMAS
Tipo: Menor Preço – Objeto:Contratação de empresa especializada paraaquisição de peixe tipo corvina Peixe Congelado, tipo corvina, de acordo com a legislação vigente Cota Reservada para ME/EPP e cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.- Data/Horário: 08 de março de 2024às 12:00hs (horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) EM 27/02/2024 – O encontra-se disponível no sitehttps://campestre.al.gov.br/,informações: no e-mail:licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre/AL, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:234EAEB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613067/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 006/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA III		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/CPF**	**SERVIÇO INSCRITO**
49.398.607 MARCELO SANTOS SILVA	49.398.607/0001-60	EVENTO DE MÉDIO PORTE (FREVO)

Campo Alegre/AL, *22 de Fevereiro de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4452CC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XXIII		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
53.794.546 JOSE VANILDO BARBOSA SILVA - ME	53.794.546/0001-28	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D
53.833.296 JOSE MARCIO DA CONCEICAO - ME	53.833.296/0001-98	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D
53.798.094 LUCAS SILVINO DOS SANTOS – ME	53.798.094/0001-52	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D
53.814.724 EDILSON DA SILVA - ME	53.814.724/0001-35	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D

Campo Alegre/AL, *22 de Fevereiro de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:30779742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412027/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ATUANTES NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve**RATIFICAR**a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 007/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

	ETAPA I	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/CPF**	**SERVIÇO INSCRITO**
SERVICOS DE SAUDE NTEGRADO LTDA - ME	19.868.102/0001-51	•ECOCARDIOGRAFIACOMDOPPLER INFANTIL; •ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA; •MONITORAMENTOPELOSISTEMA HOLTER 24 HORAS – 3 CANAIS; •MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL; •TESTEDEESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO; •BIOPSIA/ PUNÇÃO ASPIRATIVA P/ AGULHA FINA DE TIREOIDE ORIENT. P/ ULTRASSONOGRAFIA; •PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA; •PUNÇÃODEMAMAPORAGULHA GROSSA;

Campo Alegre/AL, 23 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1E44DF73

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 06, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar a execução e operacionalização do Orçamento Anual do exercício de 2024, em consonância com a Lei Municipal nº 2017, de 17 de julho de 2023 e Lei nº 2033, de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Campo Alegre para o exercício financeiro de 2024, abrangendo todas as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se como:
I – Dotação: é a medida ou quantificação monetária do recurso aportado a um programa, atividade, projeto, categoria econômica ou objeto de despesa;
II – Crédito Orçamentário: é a autorização através da lei de orçamento ou de créditos adicionais, para a execução de programa, projeto, atividade, ou desembolso de quantia aportada a objeto de despesa, vinculado a uma categoria econômica. Assim, o crédito orçamentário é portador de uma dotação, sendo esta, o limite autorizado e quantificado monetariamente;
III - Execução Orçamentária: é a utilização dos créditos ou dotações consignados no orçamento;
IV - Execução financeira: representa a utilização dos recursos financeiros, visando a atender a realização das ações orçamentárias atribuídas a cada unidade;
V – Alteração Orçamentária: modificação no orçamento por meio de crédito adicional ou instrumentos de flexibilização de execução orçamentária;
VI - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por dotação, para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa;
VII – Unidade Gestora: É a unidade Orçamentária investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. Cada órgão tem sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos, conforme a "Tabela de Dotação Orçamentária por U.G", constantes no Anexo II deste decreto.
VIII – Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964);
IX – Órgão Orçamentário: é o agrupamento de unidades orçamentárias;
X – Ordenador de Despesa: Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade, titular de secretaria municipal ou autarquia, investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
CAPÍTULO II
DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá estabelecer o contingenciamento preventivo de recursos orçamentários, visando a cobertura de riscos e desequilíbrios fiscais, originados de despesas extraordinárias ou da frustração na arrecadação de receitas, bem como o requerimento do regime de contratação, quando a aquisição for parcelada.
§1º Os pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para análise do pleito e deliberação.
§2º Preliminarmente ao pedido de descontingenciamento, a dotação a ser descontingenciada deverá ser avaliada e o órgão solicitante deve demonstrar a existência da disponibilidade financeira e que o pleito não pode ser viabilizado com ajustes orçamentários, mediante cancelamento total ou parcial de saldos de outras dotações, ainda que referentes a outras fontes, unidades vinculadas ou ação orçamentária.
§3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá remanejar, transpor ou transferir os recursos contingenciados de um órgão para outro, considerando as especificidades das fontes de recursos.
CAPÍTULO III
DAS DESPESAS
Art.4º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal, tais como: água, energia, telefone, aluguel e locação de máquinas.
Art. 5º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada, o órgão deverá se replanejar, reduzir ações ou indicar outras fontes de recursos do órgão para cobrir a despesa.
Art. 6º A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores deverá ser atendida por dotações do orçamento do próprio órgão, exceto nos casos julgados indispensáveis pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades orçamentárias necessárias ao atendimento de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração.
Parágrafo único. Eventual procedimento que der causa ao descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá implicar em responsabilização do respectivo Ordenador de Despesa.

CAPÍTULO IV
DOS TIPOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 8º O Órgão indicará o tipo de alteração orçamentária solicitada, de acordo com a "Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias", constante do Anexo I deste Decreto, responsabilizando-se ainda, por verificar a exatidão dessas informações.

Art. 9º Cada solicitação deverá restringir-se a uma única espécie de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DAS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10 As solicitações de abertura de crédito adicional do tipo suplementar ou modificação orçamentária do tipo remanejamento, transposição e transferência, considerando a existência de prévia autorização legislativa, serão encaminhadas pelos órgãos, via formulário, e devem apresentar:

I - Destino do crédito adicional suplementar, informando a ação, elemento de despesa, fonte de recurso e o valor da dotação;

II - Justificativa para a alteração, identificando a motivação da solicitação de alteração orçamentária;

III - Comprovação de recursos financeiros para fazer frente ao crédito suplementar ou outras modificações orçamentárias, condisiderando o disposto no Anexo I deste decreto.

Art. 11 Secretaria Municipal de Finanças, responderá as solicitações após análise da viabilidade das alterações propostas, informando por e-mail a aprovação, reprovação ou necessidade de retificação as solicitações, tendo como prazo de resposta até dois dias úteis posterior ao pedido, salvo situações determinadas pelo poder judiciário e outras em que houver risco à vida.

Art. 12 A solicitação de crédito adicional do tipo especial será executada por meio da abertura de processo, contendo ofício direcionado a Secretaria Municipal de Finanças, onde justificará sua demanda, bem como apresentará informações orçamentárias referentes a origem dos recursos necessários para o crédito requerido.

Art. 13 Não havendo autorização legislativa prévia para modificações orçamentárias, as solicitações deverão seguir o mesmo procedimento disposto no art. 12, tratando de forma similar a um pedido de crédito adicional do tipo especial.

CAPÍTULO VI
DA EMISSÃO E PRAZO DE NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Art. 14 Bloqueio orçamentário representa uma etapa em que formaliza-se uma reserva a fim de garantir, quando necessário, ao final de um processo de contratação, a disponibilidade de recursos orçamentários para sua plena execução, a emissão do bloqueio seguirá as seguintes instruções:

É dispensado nota de bloqueio nos processos que possuem montante inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor vigente referente as dispensas de licitações conforme legislação;

O bloqueio será emitido de forma anual respeitando o princípio orçamentário da periodicidade;

Os bloqueios para contratação de prestação de serviços, serão realizados de acordo com o cronograma de execução;

Os bloqueios não liberados nos prazos de 60 dias, deverão ser revisados;

Os bloqueios terão um prazo máximo de validade de 90 dias, após esse período, caso não haja execução e/ou pedido de prorrogação através da comunicação entre os órgãos, haverá reversão do saldo para o orçamento.

Art. 15 As solicitações de emissão de nota de bloqueio serão encaminhadas pelos órgãos, via formulário, e deve apresentar:

Número do processo administrativo, assunto, a ação, elemento de despesa, fonte de recursos e o valor da dotação;

Comprovante de recursos financeiros para fazer frente a reserva orçamentária em questão.

Art. 16 No momento em que as contratações de bens e serviços ocorrerem por Sistema de Registro de Preços – SRP, quando solicitada, será fornecida a indicação da Rubrica Orçamentária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá ao(à) Secretário(a) de Secretaria Municipal de Finanças, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 18 As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos, no que tangem ao acompanhamento, execução do orçamento e contingenciamento das dotações, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 21 de fevereiro de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:C50E6A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 23.756,20 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 29/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Gabriel Teixeira Viana.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:52DCC657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 3.839,15 (três mil oitocentos e trinta e nova reais e quinze centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 29/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Tiago Shigemoto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2C506F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 130.303,65 (cento e trinta mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 25/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EF05BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 3.720,80 (três mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 29/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Karla Karoline Fontes Meneses.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D855B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 53.221,60 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 29/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:24ADA092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **R. F. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 14.815,22 (quatorze mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 29/01/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Robson Fernandes da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AF8243C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante legal da empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30.**
Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 02160024/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombonas, pulverizador, roçadeira, arame farpado e grampo para cerca, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023051800002; Solicitações de Compra de Produtos n.º ADM009761/2023, respectivamente, expedidas no dia 18 de maio de 2023 e encaminhadas via *e-mail*, em 25 de maio de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30,** sediada na Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON BENITES CARDOSO,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 33/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 22 de fevereiro de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BE0BCCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que, em cumprimento à determinação judicial resultante do mandado de segurança impetrado pelo fornecedor LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME, realizará a reabertura do Pregão abaixo relacionado:
Pregão Eletrônico nº 41/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.
Data e hora da sessão de disputa: 29/02/2024, às 10:30 (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Informações poderão ser solicitadas através e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:F6C6F254

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de serviços de segurança privada, não armada, para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Município de Canapi/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes, ou ser solicitado pelo e-mail:setor.cotacoes.canapi@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2024

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C74709A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2024
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 08 (oito) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** referente a aquisição de **FARDAMENTOS E VESTIMENTAS**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com, ou acessar o site: http://carneiros.al.gov.br. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B383C62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **JJ DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938.003/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 49.975,90 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Carneiros(AL), 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JJ DA SILVA MATERIAL ESPORTIVO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938.003/0001-20. OBJETO: Fornecimento de material esportivo. VALOR: R$ 49.975,90 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). DATA CONTRATO: 21/02/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e João José da Silva-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:617DEB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023-IL
(Serviços de Assessoria Contábil Financeira e Orçamentária na Área de Contabilidade Pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: AJBM-ASSESSORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EIRELI-ME, CNPJ: 13.352.179/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover o Reajuste de preço e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/02/2023, iniciando-se o presente em 02/02/2024 e findando sua vigência em 01/02/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Com o acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) o valor mensal do contrato primitivo passa a ser na ordem de R$ 23.539,50 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e o valor global do contrato primitivo passa a ser de R$ 282.474,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 007.014.130122, e encontra amparo legal no artigo 57 e art. 65, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 017.014.090123. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/02/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Antonio José Bento de Melo-Sócio Administrador.

Carneiros, 01 de fevereiro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1A291782

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113007.2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma no prédio, que abrigará a Casa da Sopa e o Ateliê Municipal (Corte e Costura), localizado à Rua Coronel Pedro Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** ao tempo que **HOMOLOGA** o Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2023**, que teve como vencedora a empresa **SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.309.936/0001-13**, com sede na Rua do Goes, nº 28, Galeria Mare, Sala 02, Centro, Porto de Pedras/AL, com o valor total de **R$ 683.000,02 (seiscentos e oitenta e três mil reais e dois centavos)**.
Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta/AL, 23 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9792FF49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica – Competências Socioemocionais, em 2024, por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001–00, nostermos da tabela apresentado no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO VINICIUS T R LUZ - R$ 140.600,00.

Coité do Nóia - AL, 29 dejaneirode 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D6ACFA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica – Competências Socioemocionais, em 2024, por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001–00, nos termos da tabela apresentado no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0C899678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, através da realização da Jornada Pedagógica – Competências Socioemocionais, em 2024, por meio da empresa especializada com notória especialização, a LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001–00, nos termos da tabela apresentado no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 3390.39.00.00.00.0000 – 0030.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10002/2024 - 29.01.24 - PEDRO VINICIUS T R LUZ - R$ 140.600,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:165BC419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de debater acerca da eventual transformação em Distrito da região denominada Destilaria Porto Alegre.

Data: 13/03/2024
Horário: 10h30min
Local: Associação Sportiva Porto Alegrense - ASPA

Colônia Leopoldina/AL, 23 de fevereiro 2024.

MANUILSON SANTOS ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
Código Identificador:BEFE058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 30/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Adm: Nº 2023311002

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás liquefeito (GLP), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 244.963,50(duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):A M DA SILVA GÁS(02765342000128) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 244.963,50 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL 10.024/2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0042FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** portador de CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Paulo Ananias de Barros Neto**, portador do CPF nº 740.123.124-72 e Cédula de Identidade nº 1065218 SSP/AL, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20232203001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços 152/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa ***RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS*****,** inscrita no CNPJ sob nº 36303161000100, localizada na AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 01465, centro, loja C, PALMARES-PE, CEP 55540000, Telefone (81) 9531-8374, e-mail: romacomercio01@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. ROMARIO CLAUDINO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 09913748437 e CNH nº 04926198302 DETRAN-PE.
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação

anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 152/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de novembro de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:B6AC9B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** portador de CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE, juntamente com a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, representado pela Secretária Sra. **Jaqueline Silva Viana**, portadora do CPF nº 084..528.834-20 e Cédula de Identidade nº 9.138.735 SSD/PE, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20232203001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços 155/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa ***RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS,*** inscrita no CNPJ sob nº 36303161000100, localizada na AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 01465, centro, loja C, PALMARES-PE, CEP 55540000, Telefone (81) 9531-8374, e-mail: romacomercio01@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. ROMARIO CLAUDINO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 09913748437 e CNH nº 04926198302 DETRAN-PE.
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 155/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de novembro de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

JAQUELINE SILVA VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F578D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** portador de CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE, juntamente com a Secretária **Tífani Brito de Lima**, portador(a) do CPF nº 033.356.394-80 e Cédula de Identidade nº 1429.820 SSP/AL, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20232203001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços 153/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa ***RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS,*** inscrita no CNPJ sob nº 36303161000100, localizada na AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 01465, centro, loja C, PALMARES-PE, CEP 55540000, Telefone (81) 9531-8374, e-mail: romacomercio01@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. ROMARIO CLAUDINO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 09913748437 e CNH nº 04926198302 DETRAN-PE.
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 153/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de novembro de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:609F5E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** portador de CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE, juntamente com o Secretário Municipal de **SAÚDE**, representado pelo Secretário Sr. **Osvilair Bezerra de Barros**, portador do CPF nº 024.100.164-13 e Cédula de identidade nº 5042089 SSP/PE, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20232203001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços 154/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa ***RCF DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS,*** inscrita no CNPJ sob nº 36303161000100, localizada na AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 01465, centro, loja C, PALMARES-PE, CEP 55540000, Telefone (81) 9531-8374, e-mail: romacomercio01@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. ROMARIO CLAUDINO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 09913748437 e CNH nº 04926198302 DETRAN-PE.
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Saúde, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 154/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de novembro de 2023

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

OSVILAIR BEZERRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:650524C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Termo Aditivo de acréscimo do Contrato Administrativo n° 06/2023, Processo: 202111100010, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05 e a Empresa ALBUQUERQUE DIST. E SERVICOS, com CNPJ sob nº 44.777.294/0001-38. Objeto: Alteração na melhor forma de direito onde o valor ultrapassará de R$ 43.691,99 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), montante contratado atualmente, para R$ 54.226,28 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Assinatura: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA – Prefeita Municipal e Pedro Henrique Terto de Souza - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A7129FC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.036/2023

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 09/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ sob o nº: 37.214.397/0001-24.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Geovania Soares da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 10/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ sob o nº: 33.204.941/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Paulo Eduardo Lau de Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023

Ata de Registro de Preços nº 11/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº: 18.274.923/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Cleiton Cesar Longo pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 12/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº: 28.719.518/0001-07.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Charlei Boni pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 13/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SANIGRAN LTDA, CNPJ sob o nº: 15.153.524/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Stresser pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 14/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 14.934.850/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Samantha Cesconetti Avila pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 15/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 49.464.926/0001-27.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Leticia Rabelo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 16/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº: 12.183.082/0001-36.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 17/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ sob o nº: 37.528.899/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Oliveira Lemos pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 18/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº: 49.683.107/0001-70.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Andreza Sobral da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 19/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: R F DA SILVA - EPP, CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 20/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 27.329.793/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Karlla Grazielle Bernardo Torres pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 21/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ sob o nº: 37.937.325/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Karla Karoline Fontes Meneses pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 09260022/2023
Ata de Registro de Preços nº 22/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.036/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GMED MEDICAL SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, CNPJ sob o nº: 46.917.394/0001-48.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Carneiro Galdino pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7B940DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 01220008/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: WILSON CHARLES BARBOSA DA SILVA 06071385482, inscrita no CNPJ sob o nº 40.575.160/0001-83.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 07/2023.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Wilson Charles Barbosa da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D0192303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

Processo nº 12110018/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 27/2023. Base Legal: art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e João Carlos Martins Araújo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:85D3A857

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0107/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0107/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	DIFERENÇA 13º COMPLENTEO PISO
23812	Aline Maria Souza	Contratado	R$ 855,05
23814	Claudiane de Sa	Contratado	R$ 855,05
14609	Erick Jose Gomes da Silva	Efetivo	R$ 855,05
23799	Maria Da Conceição de Araujo Freire Moreira	Contratado	R$ 855,05

TOTAL: R$ 3.420,20

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C7D8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0108/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0108/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE**, inscrito no CPF sob o nº 065.###.###-32.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E48716A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0109/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0109/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **AURENICE MOREIRA SILVA**, mat. 296, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 29 de fevereiro de 2024, através do Processo Administrativo n° 0800.002115.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 23 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A7AB988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2024

DATA DE ADMISSÃO: 15/08/2023
MATRÍCULA: **23863**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do Sr. PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº. 117.417.984-85, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 23/02/2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9724C5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de Escritório Jurídico de Advocacia Especializada para Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Trabalhista, Eleitoral e Consumerista na Câmara Municipal de Dois Riachos/AL.
Contratado:ANGELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.000.682/0001-35, com sede na Rua Pedro Oliveira Rocha, nº 189, Pinheiro, Maceió, Alagoas.
Prazo de Vigência:11 (onze) meses;
Valor Total:R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dois Riachos/AL, 23 de Fevereiro de 2024.

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:8ED0B1EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Girau do Ponciano, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para a Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n° 001/2024 para o preenchimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Girau do Ponciano/AL, os existentes e/ou a serem criados (cadastro de reserva), e nomear os seguintes membros:

I. DANIEVSON MENEZES DA HORA (Secretário Legislativo) - Presidente;
II. DANIEL SOARES SANTOS – (Diretor Geral) – Membro;
III. DANILA NUNES DOS SANTOS (Auxiliar de Serviços Gerais) – Membro.

Parágrafo Único – Nas faltas e impedimentos do Presidente, a comissão ora criada será presidida pelo membro DANIEL SOARES SANTOS.

Art. 2º – Dentre outras atribuições, e em sendo o caso, a comissão ora constituída compete:

I. Fornecer todos os dados e informações precisos à instituição eventualmente contratada para realizar a elaboração do edital necessário para a abertura e realização do concurso público;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição eventualmente contratada;
III. Analisar e validar o (s) edital (s) e o (s) comunicado (s) relacionado (s) ao concurso público;
IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos após a análise e parecer da instituição eventualmente contratada;
V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI. Responder, no que couber, aos órgãos competentes e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela instituição eventualmente contratada;

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, Nº736, CEP: 57360-000 - Girau do Ponciano/AL || TELEFONE: (82) 3520 - 1428 || ATENDIMENTO: De
Segunda a sexta-feira no horário das 8:00h às 13:00h || CNPJ:

35.745.835/0001-55

VII. Aprovar os atos realizados pela instituição eventualmente contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; matéria técnica pertinente aos cargos a serem preenchidos, bem como demais atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 3º - A Comissão Especial encerrará seus trabalhos dentro de 180 dias, prorrogável por igual período, ou automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 22 de fevereiro de 2024.

OSVALDO ALEXANDRE SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:83C13456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, AUTORIZO E APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa:

MZX ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, estabelecida na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, Fortaleza-CE, CEP: 60.761-310, no valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 23 de fevereiro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DEAF4310

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 04/2023, originada do processo administrativo n° 12120015/2023, que objetiva *OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO - IGREJA NOVA/AL (II ETAPA)*. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 28 de fevereiro de 2024 ás 10:00hs, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6550A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **26/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09140008/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora do RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP**, CNPJ N° **31.619.973/0001-37**, com sede na Rua da Providencia, n° 407, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000, Telefone: 82 3355-2025 / 9 99635490, E-mail: *cootranspigrejanova@hotmail.com*, representada neste ato pelo Sr. **José Rubens dos Santos Messias**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXXXXXX DETRAN/AL, residente e domiciliado no Povoado Capoeira, S/N, Zona Rural, São Sebastião/AL, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 42/2020**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 42/2020, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com **termo inicial** a contar de **20 de outubro de 2023** e **termo final** em **20 de outubro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 42/2020 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	***COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOOTRANSP***
(Contratante)	Contratado
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	
Prefeita	

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:AD370D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **31/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09290007/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora do RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista, s/n, zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP**, CNPJ N° **31.619.973/0001-37**, com sede na Rua da Providencia, n° 407, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000, Telefone: 82 3355-2025 / 9 99635490, E-mail: *cootranspigrejanova@hotmail.com*, representada neste ato pelo Sr. **José Rubens dos Santos Messias**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XXXXXXXXXXX DETRAN/AL, residente e domiciliado no Povoado Capoeira, S/N, Zona Rural, São Sebastião/AL, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 39/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 39/2021, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com **termo inicial** a contar de **19 de outubro de 2023** e **termo final** em **19 de outubro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 39/2021 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	***COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOOTRANSP***
(Contratante)	Contratado
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	
Prefeita	

Testemunhas
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:32BAB28F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 214 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA."

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES ALAGOANOS – ASCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.948.629/0001-87, os seguintes bens móveis:
I – 01 (uma) balança eletrônica com capacidade de 500kg;
II - 01 (uma) prensa hidráulica;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir processo licitatório para a aquisição dos bens móveis que serão doados;

Art. 3º - Esta lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:23F32459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 005/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA VICENTE LTDA - ME** inscrita no**CNPJ nº.10.197.881/0001-36** localizada na **LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRAS, 956, CENTRO, ARACAJÚ-SE,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20240108.016** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em plotagem de veículos**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 8.000,00 (oito mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BB8E0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 004/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA VICENTE LTDA - ME** inscrita no**CNPJ nº.10.197.881/0001-36** localizada na **LOCALIZADO NA RUA LARANJEIRAS, 956, CENTRO, ARACAJÚ-SE,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**20240117.009** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em plotagem de veículos**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E4346220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 170/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo nº. 172/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga - AL, 57910-000 |

Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:937896D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 009 – PE 049/2023.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 009 – PE 049/2023. PROCESSO Nº 09250016/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL. Data da Homologação: 02/02/2024. Fornecedor Registrado: ARP 009 - VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R$ 211.237,13 (duzentos e onze mil e duzentos e trinta e sete reais e treze centavos). Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DF34D381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR,** na forma do caput do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024, com fulcro no Art. 74, inciso III, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em JORNADA PEDAGÓGICA, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de fevereiro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo administrativo nº 01100005/2024. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em JORNADA PEDAGÓGICA, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 22/02/2024.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de fevereiro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:FF12EC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR,** na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024, com fulcro no Art. 74, inciso III, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em JORNADA PEDAGÓGICA, para os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa **PEDRO VINICIUS T R LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de fevereiro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Processo administrativo nº 02080008/2024. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e a EMPRESA PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes em JORNADA PEDAGÓGICA, para os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 23/02/2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Pedro Vinicius Tenório Rodrigues Luz pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de fevereiro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:DA6C47D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção de Campo Society em grama sintética no Povoado Genipapo, Município de Limoeiro de Anadia - AL.
RESULTADO: Foi considerada VENCEDORA do certame a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, sendo a análise realizada e verificada a presença de conformidade com o edital e a legislação aplicada, bem como o valor que ficou dentro do estimado, sendo este: R$882.346,07 (oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na PC Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:793CF6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PEIXES para distribuir na semana santa.
ABERTURA: 07 de março de 2024, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 23 de fevereiro de 2024

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:4C3DF682

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE

Contrato nº 19/2024-IL05 – Processo nº 240201007 – Inexigibilidade nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor Registrado 453.727.886 WEUSLLEY TENORIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 53.727.886/0001-36, Objeto: Contratação do cantor Weuslley Tenorio dos Santos, para as festividades alusivas ao carnaval no Distrito Pé-leve novo, que ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2024. – Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:A1FE5AB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº53/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº53/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **SUZE APARECIDA SILVA NUNES**, ora ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, **23 de fevereiro de 2024**.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D20009DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de cadeiras, poltronas, para atender a demanda da nova sede da câmara municipal de Maragogi – AL, conforme termo descrições do termo de referência.
Prazo de recebimento de proposta de preço: 3 (três) dias úteis.
Endereço: camaramaragogi@gmail.com

Maragogi – AL, 23 de fevereiro de 2024.

SUELLEN RAVANNE DE MENDONÇA ALBINO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:5095CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 076/2024

(de 22 de fevereiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **HERON CARLOS BRITO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.762.***-80, do Cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR EXECUTIVO**, cargo em comissão CC6, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8A44B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 077/2024

(de 22 de fevereiro de 2024)

ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos e a consequente alteração da Lei Municipal n° 779/2022, pela Lei Municipal nº 802/2023 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria n°270/2022 de 27 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º NOMEAR a senhora **GISLAINE RUTE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ***.074.***-17, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA,** CC6, subordinada à Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9B248CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 078/2024

(de 22 de fevereiro de 2024)

ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos e a consequente alteração da Lei Municipal n° 779/2022, pela Lei Municipal nº 802/2023 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria n°271/2022 de 27 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º NOMEAR a senhora **IVANILDA SANTANA GUEDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ***.377.***-87, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA,** CC2, subordinada à Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:271A549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 079/2024

(de 22 de fevereiro de 2024)

ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos e a consequente alteração da Lei Municipal n° 779/2022, pela Lei Municipal nº 802/2023 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria n°432/2023 de 01 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º NOMEAR a senhora **MÁRCIA REGINA FIDELIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ***.048.***-48, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,** CC1, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8DF84263

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 080/2024

(de 22 de fevereiro de 2024)

ALTERA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos e a consequente alteração da Lei Municipal n° 779/2022, pela Lei Municipal nº 802/2023 de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 17 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria n°117/2023 de 06 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º NOMEAR a senhora **ROSÂNGELA ANA DE JESUS LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ***.810.***-38, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** CC4, subordinada à Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E3D216D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501.002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Discriminação do objeto:
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: R$ 441.999,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – CONTRATADA
Ubiratania Maia da Silva Carneiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:2B7D90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Discriminação do objeto:
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: R$ 10.020.208,97 (dez milhões, vinte mil e duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CONTRATADA
Isabel Cristina Moraes Marinho

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:09719D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01260056/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas e Eco bag.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:00FCF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02050041/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Capacete Antimotim e Antitumulto

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2EC2B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 12110143/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO.

PROCESSO nº: 12110155/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

PROCESSO nº: 08070017/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (GERAL).

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos

no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C513C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 12110157/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR E GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 24 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:57717C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302.001/2024

Partes: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS e a empresa ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA - INSTITUTO SUPERAR, inscrita sob o CNPJ 43.435.258/0001-23.
Objeto: Contratação do Instituto para a prestação de serviços técnicos especializados profissionalizantes para os professores e alunos EJA
Fundamentação jurídica: No artigo art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: 2.823.463,95 (dois milhões e oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL– CONTRATANTE
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0F9AA05C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP N° 3 E 5 DE 2023

OBJETO:

TP N° 3: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL – **Data e Hora da Abertura: 29/02/2024, às 10h;**

TP N° 5: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO BONFIM DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL **– Data e Hora da Abertura: 29/02/2024, às 10:30.**
Informações: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, Setor de Licitações. E-mail: licitacao@maribondo.al.gov.br .

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Presidente da CPL

Maribondo-AL, 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8BE0921A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
JULGAMENTO DE RECURSO- DECISÃO

J U L G A M E N T O DE R E C U R S O - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.009.281123/2023
TOMADA DE PREÇO N° 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.

Maribondo-AL, em 20 de Fevereiro de 2024

Ante os fundamentos trazidos pela análise do Engenheiro Civil e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo, que reformulou sua decisão e deu provimento aos recursos interpostos pelas empresas **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** com CNPJ sob o n° 11035491/0001-22, **INJETEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ sob o n° 23.085.532/0001-74, **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** com CNPJ sob o n° 39.547.343/0001-06, e **AJC3 ENGENHARIA LTDA** com CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80 em face da INABILITAÇÃO das empresas participantes na Tomada de Preço N°03/2023.
Acolho integralmente os fundamentos e conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão de dar **PROVIMENTO PARCIAL** aos recursos apresentados, permanecendo as empresas INJETEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA E AJC3 ENGENHARIA LTDA **INABILITADAS** e a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA **HABILITADA**, retomando as fases do presente certame, nos exatos termos do julgamento da presidente da licitação.
Face ao exposto, devolvam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para que no âmbito de suas atribuições, promova a regular tramitação do processo, com adoção das providências pertinentes até sua conclusão.

Dê-se ciência aos recorrentes, recorridos e todos os licitantes, publique-se no Diário do Município e junte-se ao processo licitatório.

Atenciosamente,

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:FA1002FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2024
A Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** dos produtos como segue:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	**Pescado do tipo "Castanha"** ou similar, 3 a 4 unidades por kg, inteiro, congelado, isento de sujidades e produtos estranhos.	kg	3.000

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	Leite de Coco – frasco ou embalagem tetra pack de 500ml	unid	1.000
02	Arroz branco tipo 2 – pacote de 1kg	kg	1.000

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:ACC469D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120231703011, relativo ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL., **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa **ALMIR R DA SILVA EIRELI** para o item 1 no maior desconto de 16% (dezesseis por cento), aplicado sobre o saldo residual de R$ 512.553,19 (quinhentos e doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Minador do Negrão/AL, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:74D8AC93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 356, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta, junto ao Ministério Público Estadual, que visa a manutenção de casa de apoio a criança a ao adolescente, beneficiando a comunidade local e atende as seguintes classificações:
2200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0007.2025 – Manutenção da Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente
3390.43 – Subvenções Sociais R$ 48.000,00
Recursos Próprios
TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 48.000,00
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei será utilizado o dispositivo art. 43º da Lei 4.320/64:
Para a Fonte Recursos Próprios será através da anulação parcial das seguintes dotações:
2200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0007.2014 – Promoção de Políticas P/o Combate ao Trabalho Infantil e Adolescente.
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 8.000,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Recursos Próprios
TOTAL ANULADO R$ 48.000,00
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:57B89181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL – OVOS DE PÁSCOA - VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO NO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA QUARESMA.
Tipo: Menor Preço – Por item.
Data e hora da sessão de disputa: 08/03/2024, às 10:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Demais Informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8B29C229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 20231211021AVFG
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de construção de um campo de futebol society, na Cidade de Olho d`Água das Flores – AL.
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços apresentado na Tomada de Preços nº 04/2023.

Ordem de Classi ficação	Empresa	R$ Total
1ª	Fênix Construtora Eireli	474.069,09

Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo.

Olho d`Água das Flores – AL, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E1473876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231109008AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 003/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 043/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender às necessidades dos Programas Olho d`Água Feliz vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Detentora: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$3.236.840,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4475C196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

A Senhora Tácia Denyse de Siqueira Nobre, Prefeita do Município de Ouro Branco, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, item IV e V da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, pelo decreto nº 11.219, de 05 de Outubro de 2022, e de acordo com o art. 9º, inc. II, da Portaria MDR nº 260 /2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.
Considerando os Impactos causados pela condição de Escassez Hídrica em todo município, advindo da irregularidade de chuvas e registro de elevadas temperaturas que comprometem o armazenamento de água para consumo humano, causando danos que diminuem o padrão de qualidade de vida da população e a existência da seca relativa registrada nos últimos meses;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para que, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 001-02/2024, de 21 de Fevereiro de 2024, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Fevereiro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CB2CF808

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120242201004. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 2702-001/2023 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, i inscrita no CNPJ/MF de nº 16.538.909/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 27/02/2024, passando a

ser 20/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1BE86F0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240801005. Espécie: 3º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 1201-001/2021 oriundo da inexigibilidade de Licitação n° 02/2021. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n. º 29.845.845.231/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 08/02/2024, passando a ser 08/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:81BBD783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240801006. Espécie: 3º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 1202-001/2021 oriundo da Inexigibilidade n° 01/2021. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.729.642/0001-80. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 08/02/2024, passando a ser 18/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5F31B413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2023 120232212035. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 3001-001/2023 oriundo da Pregão Eletrônico nº30/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.729.642/0001-80. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 30/01/2024, passando a ser 30/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2DB656C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2023 120232712047. Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 0202-001/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2021 Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI, CNPJ nº 04. 595.628/38. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 02/02/2024, passando a ser 02/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:24A783AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de Preços para uma futura e eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a composição do cardápio da merenda escolar ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotaçaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:051E4F6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2023

O Município de Palestina/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410- 000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00, considerando a Lei nº 11.947 e da Resolução do FNDE nº 06/2020. Vem realizar Chamada Pública nº 02/2023 – PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Palestina/AL. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 25/03/2024, às 10:00hs (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410- 000. O edital encontra-se disponível no**Site:www.palestina.al.gov.br/**do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail:**cplpalestinalal@gmail.com .**

Palestina/AL, 23 de fevereiro de 2024.

JAIRAN MATIAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:AADB5039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA PETRO ALAGOAS PARTICIPAÇÕES LTDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 1018-0012/2023, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **PETRO ALAGOAS PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52191698/0001-73, representando pelo sócio GIANCARLO LOPES TORRE "COTA 900.000" R$900.000,00, CPF: 108.927.798-96. ELISABETH MORENO SANCHES "COTA 900.000 R$900.000,00" CPF:306.988.788-09.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 22 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2E5D33B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2024, PUBLICADO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2024, PUBLICADO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0102-0028-2024.
Objeto: Onde constava: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO DIGITAL, leia-se **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 24h a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,23 de fevereiro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:12372B9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentício (Peixe), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social; **DATA: 07 de março de2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 23 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:B560772B

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal, onde serão destinados para o (CEI) Centro Educacional Infantil Deputada Lêda Cardoso do Município de Pindoba/AL. O período de apresentação depropostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 26 defevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**.** PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do email:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0222-0001/2024.

Pindoba/AL, 23 de fevereiro de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:B1EA4AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS N° 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada, **MARIA TEREZA DE JESUS SILVA**, ocupante

do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matricula 000091, inscrita no CPF/MF sob nº 046.427.654-33 e no RG sob nº 2.001.002.039.480 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº. 344/2022.
.
Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7938/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição, assegurado o reajustamento permanente dos benefícios com base nos prazos e nos índices praticados pelo RGPS.

Piranhas (AL), 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:BAD4EB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços técnicos especializados do palestrante **"MARCELO RESSALVA"**, em decorrencia do evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **MARISSA DE BRITO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.727.761/0001-80,** o valor para respectiva contratação será de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 13 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **MARISSA DE BRITO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.727.761/0001-80**, sediada na **Rua Argentina** nº 286**, Bairro Vila Sanderson,** na cidade de **Bebedouro,** Estado de **São Paulo**, neste ato representado pelo Senhora **MARISSA DE BRITO COSTA**, tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo nº 01230025/2024, Modalidade Inexigibilidade no 14/2024, e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados do palestrante **"MARCELO SERRALVA"**, em decorrencia do evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

Item	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados do palestrante **"MARCELO SERRALVA"**, em decorrencia do evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.	**R$ 10.500,00**

Piranhas/AL, 14 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:338ADA05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**PRISCILA ALCANFOR BACCILLE"**, para o evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **PRISCILA ALCANFOR BACCILLE 82708126172**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.949.160/0001-30,** o valor para respectiva contratação será de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 14 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **PRISCILA ALCANFOR BACCILLE 82708126172**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.949.160/0001-30**, sediada na **Quadra 3 Conjunto (Av. Das Paineiras) A 10 Sala 217, Setor adicional Jardim Botanico, Brasília-DF**, neste ato representado pelo Senhora **PRISCILA ALCANFOR BACCILLE,** tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo nº 01290005/2024, Modalidade Inexigibilidade no 15/2024, e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**PRISCILA ALCANFOR BACCILLE"**, para o evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

Item	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**PRISCILA ALCANFOR BACCILLE"** para o evento de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.	**R$ 7.900,00**

Piranhas/AL, 14 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B3241459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para apresentação artística na Tradicional Festa do CARNAVAL DO SOL E DA ÁGUA, no dia 13 de fevereiro no município de Piranhas/AL.

AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **ROBERIO BARBOSA DA SILVA 03217268555**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.646.996/0001-01,** o valor para respectiva contratação será de **R$ 2.642,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 10 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

CONTRATO Nº 17/2024 I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **ROBERIO BARBOSA DA SILVA 03217268555**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.646.996/0001-01**, sediada na **Av. Josino José de Almeida** nº 628**, Bairro Farolandia,** na cidade de **Aracajú,** Estado de **Sergipe**, neste ato representado pelo Senhor **ROBERIO BARBOSA DA SILVA**, tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo nº 01110022/2024, Modalidade Inexigibilidade no 16/2024, e em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

As despesas que venham a ocorrer oriundas da palestra, tais como; repertório, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, abastecimento de camarins, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação, ocorrerão por conta da contratada.
Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de serviços técnicos especializados, de treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.	**R$ 2.642,00**

Piranhas/AL, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DBB894A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**SANDRA PULIEZI"**, para treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **SANDRA PULIEZI & CIA ENSINO EM LEITURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.064.123/0001-97,** o valor para respectiva contratação será de **R$ 7.589,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 13 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: **SANDRA PULIEZI & CIA ENSINO EM LEITURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.064.123/0001-97**, sediada na Av. **Paulista, 1636, CJ PV15, Bairro BELA VISTA, SÃO PAULO-SP**, neste ato representado pelo Senhora **SANDRA PULIEZI**, tendo em vista o processo de inexigibilidade de Licitação resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo nº 01250056/2024, Modalidade Inexigibilidade no 17/2024, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**SANDRA PULIEZI"**, para treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.

Item	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados da palestrante "**SANDRA PULIEZI"**, para treinamento e capacitação de servidores, visando à formação continuada de professores e demais profissionais da educação, da rede de ensino do município de Piranhas/AL.	**R$ 7.589,00**

Piranhas/AL, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2023B99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2024.

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:FCA5A1EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação para contratação de serviços de locação de Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município.
Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

GABRIEL LIMA MARTINS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:FCE8BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação para contratação de serviços de recuperação interna, com troca de estofados e poltronas dos ônibus escolares da rede municipal de ensino.
Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

GABRIEL LIMA MARTINS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:9D9CE80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação para contratação de serviços de gerenciamento de aplicativo e plataforma web para agendamento de consultas e exames com informações referentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

GABRIEL LIMA MARTINS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:50486313

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.081.724/0001-14. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 66.598,50. Data da assinatura: 23/02/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0F03CD2D

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2024. Pregão Eletrônico 003/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: empresa A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 1.184.961,08. Data da assinatura: 23/02/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:187FD456

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2024. Pregão Eletrônico 001/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: empresa A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 715.675,10. Data da assinatura: 23/02/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F4244BF0

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2024. Pregão Eletrônico 001/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: empresa A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.063.632/0001-05. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 12.090,00. Data da assinatura: 23/02/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9B6A1D19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009.2007/2022

CONTRATO Nº PE.09.14.0001-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, com sede na Rua São José, s/n, Centro, Porto Real de Colégio/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA: RS PRODUCOES DE EVENTOS E MONTAGEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.745.792/0001-00.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023 .

Porto Real do Colégio/AL, 14 de SETEMBRO 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:6BD56E9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 019/2024

Processo Nº 08080013/2023; Ata de Registro nº 019/2024; Pregão Eletrônico nº 058/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **PV PNEUS EIRELI – ME** CNPJ Nº 21.848.971/0001-66; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 20 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D0B2DD88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 020/2024

Processo Nº 08080013/2023; Ata de Registro nº 020/2024; Pregão Eletrônico nº 058/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ Nº 44.116.889/0001-42; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 20 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:E168E000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 021/2024

Processo Nº 08080013/2023; Ata de Registro nº 021/2024; Pregão Eletrônico nº 058/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **J F B LESSA LTDA** CNPJ Nº 28.942.178/0001-70; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 20 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:E9212EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 022/2024

Processo Nº 08080013/2023; Ata de Registro nº 022/2024; Pregão Eletrônico nº 058/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 09.312.706/0001-63; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 20 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D958B647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 013/2024

Processo Nº 11240008/2023; Ata de Registro nº 013/2024; Pregão Eletrônico nº 053/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ Nº 32.859.799/0001-62; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:49F7797F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 014/2024

Processo Nº 11240008/2023; Ata de Registro nº 014/2024; Pregão Eletrônico nº 053/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **M Z BERNARDI E CIA LTDA - EPP** CNPJ Nº 02.418.125/0001-61; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6D3669F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 015/2024

Processo Nº 11240008/2023; Ata de Registro nº 015/2024; Pregão Eletrônico nº 053/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME** CNPJ Nº 37.528.899/0001-20; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:984365B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 016/2024

Processo Nº 11240008/2023; Ata de Registro nº 016/2024; Pregão Eletrônico nº 053/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA - ME** CNPJ Nº 20.517.749/0001-18; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DC9EA799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 05/2023 (segunda-chamada)
PROCESSO ADM.: 07130004/2023
TIPO: Menor preço global.

O município de Quebrangulo/AL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria de N.º 02/2023, subscrito abaixo, avisa aos interessados, especialmente as empresas: **CONSTECH ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.361.320/0001-26 (habilitada), **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ n° 02.072.980/0001-63 (inabilitada), **E FERREIRA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita com o CNPJ n° 10.545.595/0001-14 (inabilitada) e **JC3 ENGENHARIA,** inscrita com o CNPJ n° 27.263.594/0001-80 (inabilitada), após a publicação do resultado da fase de habilitação efetivado no dia 06 de fevereiro de 2024 no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e ultrapassado o prazo estabelecido no art. art. 109, I, a da lei 8666/93 SEM a interposição de recurso, que retomará os trabalhos relacionados a Tomada de Preços n° 05/2023, que tem

como objeto a contratação de empresa sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONUMENTO 150 ANOS** no município de Quebrangulo/AL, na data e local a seguir expostos:

LOCAL E DATA: Às 10h00min, do dia 01 março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 23 de fevereiro de 2024.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5ACDB094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 08/2023
PROCESSO ADM.: 11240020/2023
TIPO: Menor preço global.

O município de Quebrangulo/AL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria de N.º 02/2023, subscrito abaixo, avisa aos interessados, especialmente as empresas: **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 18.737.938/0001-54 (habilitada), **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 17.872.922/0001-91 (habilitada), **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, CNPJ: 48.447.037/0001-31 (inabilitado), **PERFIL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.963.960/0001-50 (inabilitado) e **JC3 ENGENHARIA,** com o CNPJ n° 27.263.594/0001-80 (inabilitada), após a publicação do resultado da fase de habilitação efetivado no dia 09 de fevereiro de 2024 no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e ultrapassado o prazo estabelecido no art. art. 109, I, a da lei 8666/93 SEM a interposição de recurso, que retomará os trabalhos relacionados a Tomada de Preços n° 08/2023, que tem como objeto a contratação, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO,** no município de Quebrangulo/AL. Conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital, na data e local a seguir expostos:

LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 06 de março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 23 de fevereiro de 2024.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EB0065AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 006/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ Nº 14.163.479/0001-91; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:08DB514C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 007/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 007/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **G.M. BAUER COMERCIO E LICITAÇOES** CNPJ Nº 45.740.175/0001-73; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 21 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6683C0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 008/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA** CNPJ Nº 00.773.352/0001-80; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A3ABB761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 009/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **M TESTA CONFECÇÃO ME** CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7F105263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 010/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** CNPJ Nº 14.323.297/0001-30; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:10ED2A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 011/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor Beneficiário **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** CNPJ Nº 04.460.296/0001-84 Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 22 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:C00A2E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 012/2024

Processo Nº 06270003/2023; Ata de Registro nº 012/2024; Pregão Eletrônico nº 057/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor Beneficiário **SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA** CNPJ Nº 589.358/0001-64 Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B7846398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 07/2023, em sessão pública, pré-agendada e com aviso devidamente publicado no Diário dos municípios Alagoanos. A presente tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.
Retomando os trabalhos, foi observado a ausência de recurso no tocante a fase habilitação das empresas, onde tivemos a habilitação da licitante MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.711.285/0001-02 e a inabilitação da JC3 ENGENHARIA, com o CNPJ n° 27.263.594/0001-80.
Prosseguindo com os trabalhos, atestamos a ausência de interessados em acompanhar os trabalhos da presente Tomada de Preços, observamos que se encontram apensos os envelopes de propostas (n° 02) devidamente lacrados e rubricados.
Dando continuidade, foi aberto o envelope n° 02 (proposta) da única empresa habilitada a prosseguir de fase, sendo todas as folhas rubricadas por todos os componentes da Comissão Permanente de Licitação.
Visando resguardar a lisura de todo o corpo processual, esta CPL solicitou o apoio técnico do setor de engenharia da municipalidade e estando presente o engenheiro THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, CREA N° 0218362781. Assim, diligenciamos ao mesmo para que efetua a análise dos documentos apresentados no envelope de proposta, uma vez que este é funcionário capacitado para assim fazer.
O engenheiro supracitado efetuou a análise na presente sessão pública e atestou o seu parecer técnico pela compatibilidade entre o solicitado no edital e o apresentado pela licitante MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, veja: "*Neste sentido é possivel constatar que de acordo com planilha, cronograma ,composicao de BDI e encargos socias apresentadas e aberto por esta comissão a Empresa **M F ENGENHARIA E LOCAÇÕES –LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **02.711.285/0001-02**, apresentou sua proposta de preço e atendeu aos requisitos exigidos no presente edital da licitação"* (parecer anexo neste ato).
Assim sendo, em arremate, a CPL declarou a proposta de preços da empresa MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.711.285/0001-02, classificada, declarando a mesma vencedora da Tomada de Preços n° 07/2023 com o valor de R$ 99.495,48 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Constando também que a presente ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e que a contar do dia subsequente da sua divulgação, estará aberto o prazo para a interposição de recurso.
Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

Comissão:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Engenheiro do Município de Quebrangulo/AL
CREA N° 0218362781.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:906E006C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 06/2023, em sessão pública, pré-agendada e com aviso devidamente publicado no Diário dos municípios Alagoanos. A presente tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR** no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às 13 horas e 30 minutos.
Retomando os trabalhos, foi observado a ausência de recurso no tocante a fase habilitação das empresas, onde tivemos a habilitação da licitante **2D TECH CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75. Prosseguindo com os trabalhos, atestamos a ausência de interessados em acompanhar os trabalhos da presente Tomada de Preços, observamos que se encontra apenso o envelope de proposta (n° 02) devidamente lacrado e rubricado.
Dando continuidade, foi aberto o envelope n° 02 (proposta) da única empresa habilitada a prosseguir de fase, sendo todas as folhas rubricadas por todos os componentes da Comissão Permanente de Licitação.
Visando resguardar a lisura de todo o corpo processual, esta CPL solicitou o apoio técnico do setor de engenharia da municipalidade e estando presente o engenheiro THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, CREA N° 0218362781. Assim, diligenciamos ao mesmo para que efetua a análise dos documentos apresentados no envelope de proposta, uma vez que este é funcionário capacitado para assim fazer.

O engenheiro supracitado efetuou a análise na presente sessão pública e atestou o seu parecer técnico pela compatibilidade entre o solicitado no edital e o apresentado pela licitante **2D TECH CONSULTORIA LTDA** veja: "*Neste sentido é possivel constatar que de acordo com planilha, cronograma ,composicao de BDI e encargos socias apresentadas e aberto por esta comissão a Empresa* **2D TECH CONSULTORIA LTDA**, *inscrita no CNPJ sob nº:* 47.031.634/0001-75, *apresentou sua proposta de preço e atendeu aos requisitos exigidos no presente edital da licitação"* (parecer anexo neste ato).
Assim sendo, em arremate, a CPL declarou a proposta de preços da empresa **2D TECH CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75, classificada, declarando a mesma vencedora da Tomada de Preços n° 06/2023 com o valor de R$ 3.111.509,41 (três milhões cento e onze mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos). Constando também que a presente ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e que a contar do dia subsequente da sua divulgação, estará aberto o prazo para a interposição de recurso.
Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

Comissão:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Engenheiro do Município de Quebrangulo/AL
CREA N° 0218362781.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:67A3888D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 5º da Lei Complementar nº 06/2022, em razão do falecimento do aposentado o Sr**. BENEDITO ROSENDO DA SILVA,** pertencente ao quadro dos aposentados matricula nº 51, inscrito no CPF/MF sob no 618.400.504-97, as suas filhas, **EMANUELA LAVINIA ROSENDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 091.827.034-00, **BRUNA GABRIELLY ROSENDO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob nº 714.620.374-37 e sua cônjuge a Sr.ª **CÍCERA GOMES ROSENDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.213.034-00.

Art. 2º - O valor será equivalente a uma cota familiar de 50%, acrescido de 10% por dependente, ou seja, 80% do valor dos proventos do segurado falecido, dividido proporcionalmente entre os dependentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:EB4D4958

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 56/2023** – Processo Administrativo nº **10240009/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEICULOS**, em favor das empresas vencedoras: **D.L. BATISTA - ME,** CNPJ nº **25.901.388/0001-22**, no valor de **R$ 767.446,20** (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME,** CNPJ nº **35.740.794/0001-04** no valor de **R$ 46.120,00** (quarenta e seis mil e cento e vinte reais); **GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº **40.193.188/0001-56**, no valor de **R$ 101.361,56** (cento e um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME,** CNPJ nº **70.001.912/0001-63**, no valor de **R$ 2.322,00** (dois mil e trezentos e vinte e dois reais); **VELHA GRAFICA LTDA - ME,** CNPJ nº **04.664.811/0001-48**, no valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais); **RB FLEXO LTDA - EPP,** CNPJ nº **50.447,623/0001-85**, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais); **RICARDO GOMES DA SILVA - ME,** CNPJ nº **05.080.790/0001-86**, no valor de **R$ 12.532,00** (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais); **TGM GRAFICA EDITORA EIRELI - ME,** CNPJ nº **33.682.705/0001-95**, no valor de **R$ 125.928,00** (cento e vinte cinco mil e novecentos e vinte oito reais); totalizando o valor global em **R$ 1.087.209,76** (um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Quebrangulo/AL, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7B1990FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024. UASG 982853. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A SEMANA SANTA. Em virtude da constatação de equívoco na digitação do mês de realização da sessão, torna-se necessário retificar o Aviso veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), nas páginas 44/45, Edição nº 2243**. Então, **onde se lê** "Abertura: 07 de fevereiro de 2024 às 09h00m", **LEIA-SE** "Abertura: 07 de março de 2024 às 09h00m", conforme cadastrado no sistema comprasnet.

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:4B00FA8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 4º, inciso IV do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santana do Ipanema/AL está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2024, datado de 20 de fevereiro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santana do Ipanema/AL, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:DE32D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao **Contrato AD. nº 15/2023– Processo nº 12.11.0054/2023** – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico **AD. 15/2023 (Processo nº AD-05.22.0041/2023)** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b, §1º) – Contratado: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, nº **03.844.673/0001-16**– Objeto contratual: **A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOTES 05, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 28 E 29), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL.** – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E9943828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0927.0028.01, do Pregão Eletrônico n.º 044/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro integral dos veículos de propriedade da frota das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o n.º 61198164000160, e GENTE SEGURADORA S A inscrita no CNPJ sob o n.º 90180605000102, cujo preço final ficou definido em R$ 18.919,46 (dezoito mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Santana do Mundaú, 23 de fevereiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:35C3EA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA:	001/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODERNIZAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, COMPOSTAS POR PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS, JARDINS, CANTEIROS, PÁTIOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ÁREAS VERDES, BUEIRAS ETC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/ORSE/SICRO, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.
INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODERNIZAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, COMPOSTAS POR PRÉDIOS, LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS, JARDINS, CANTEIROS, PÁTIOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ÁREAS VERDES, BUEIRAS ETC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/ORSE/SICRO, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, conforme especificações do Edital, a ser realizado por empresa do ramo.

EMPRESAS QUE DEMONSTRARAM INTERESSE E RELATÓRIO DA SESSÃO DO DIA 19/02/2024:

Às 08:47h do dia 19 de fevereiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santana do Mundaú, reuniram-se o Presidente da CPL Sr. Walter Sammyr de Carvalho, e equipe de apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a esta Concorrência Pública.

Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada a participação de 17 (dezessete) empresas interessadas no certame a seguir qualificadas: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.541.344/0001-21; CONSTRUTORA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF 39.547.343/0001-06; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.035.491/0001-22; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 37.730.683/0001-42; PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 18.737.938/0001-54; BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF 48.477.037/0001-31; PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 17.963.960/0001-50; LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.130.631/0001-00; F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 37.565.730/0001-40; J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF 11.968.506/0001-05; JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 24.486.271/0001-67; RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 11.446.462/0001-53; CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.070.635/0001-44; WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF 42.831.657/0001-40; VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.623.135/0001-53; KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF 27.104.634/0001-40, a quais procederam ao credenciamento e por apresentarem todos os documentos exigidos foram CREDENCIADAS.

Foi constatada a presença da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.035.491/0001-22 e sua representante legal RENATA PINTO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.953.044-38, na presente sessão.

Em seguida foi constados por todos os presentes que os envelopes "A" e "B" das 17 (dezessete) empresas interessadas estão devidamente lacrados e incólumes, os quais foram separados.

Foi aberto o envelope referente aos Documentos de Habilitação das licitantes, sendo rubricados os documentos existentes pela representante da empresa presente e membros da Comissão, em seguida os documentos foram analisados pelos membros da Comissão.
A Comissão Permanente de Licitação de Santana do Mundaú/AL, realizou a suspensão da presente sessão para que o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL realize a analise dos acervos técnicos exigidos no edital.

Após a analise dos acervos / documentos de habilitação das empresas pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL o resultado do julgamento de habilitação será publicado no diário oficial dos municípios de Alagoas – AMA e será enviado pelo e-mail das empresas que apresentaram no credenciamento.

a analise dos acervos / documentos de habilitação das empresas pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MUNDAÚ/AL:

1 - F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40 – Ausência de todas as documentações necessárias para a habilitação. a empresa não apresentou seguro até o terceiro dia anterior à data de abertura do certame, conforme pede o item 12.4.13;

2 - CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.355/0001-16 – ENTREGOU OS ENVELOPES DEPOIS DO HORÁRIO QUE FOI SOLICITADO E PERMITIDO NO EDITAL, NÃO ATENDEU AO ITEM: 2.1;

3 - KV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40 - NÃO APRESENTOU TELHA TERMOCÚSTICA E NEM TELHA DE AÇO. Não atende a qualificação técnica exigida, conforme item 12.5.3;

4 - PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 18.737.938/0001-54 - COLOCOU O NÚMERO DA CONCORRÊNCIA ERRADA, BEM COMO TODAS AS DECLARAÇÕES ENCONTRASSE PARA PROCESSO LICITATÓRIO DIFERENTE DO PRESENTE EM DISPUTA. SENDO QUE ESTÁ COMO DE OUTRA LICITAÇÃO DIFERENTE DA PRESENTE;

5 - J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF 11.968.506/0001-05 – NÃO APRESENTOU TELHA TERMOCÚSTICA E NEM TELHA DE AÇO. Não atende a qualificação técnica exigida, conforme item 12.5.3;

6 - LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.130.631/0001-00 – NÃO CONSTA NENHUM DOS ACERVOS CITADO NO EDITAL. Não atende a qualificação técnica exigida, conforme item 12.5.3;

7 - VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.623.135/0001-53 – NÃO APRESENTOU TELHA TERMOCÚSTICA. Não atende a qualificação técnica exigida, conforme item 12.5.3;

8 - BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA – CNPJ 48.477.037/0001-31 – NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NÃO ATENDEU O ITEM: 12.5.1;

9 - PERFIL ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 17.963.960/0001-50 – NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO OPERACIONAL E NEM A DECLARAÇÃO PROFISSIONAIS QUE FARÃO O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS. NÃO ATENDEU OS ITENS: 14.4 e 14.5 do Projeto Básico;

10 - JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 24.486.271/0001-67 – NÃO TEM TELHA DE AÇO E NEM TELHA TERMOACÚSTICA, PISO INTERTRAVADO INCOMPLETO, NÃO APRESENTOU PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. COLOCOU A CAT DO Nº 723459 REPETIDAS. NÃO APRESENTOU O OPERACIONAL. NÃO ATENDEU O ITEM: 12.5.3;

11 - CONSTRUTORA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF 39.547.343/0001-06 - NÃO APRESENTOU TODO O ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL EXIGIDO, conforme item 12.5.5.

Constatamos, após devida analise documental e de acervo técnico, as habilitações das empresas RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 11.446.462/0001-53; CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 12.070.635/0001-44; WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF 42.831.657/0001-40; INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.541.344/0001-21; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.035.491/0001-22; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 37.730.683/0001-42, pois apresentaram todos os documentos exigidos para seu credenciamento e habilitação.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO:
Diante do resultado da analise das habilitações, inabilitações e do julgamento a Comissão Permanente realiza a abertura do prazo de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Determina o art. 109 da lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada o presente relatório. Publique-se o extrato da ata de julgamento de habilitação no diário da AMA, após iniciará a contagem do prazo recursal.

Santana do Mundaú – AL, 22 de fevereiro de 2024.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da CPL

FRANCISCO DA SILVA
Equipe de Apoio

WALDEMY TEOTONIO RODRIGUES
Equipe de Apoio

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2AB07AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1205.0006.01, do Pregão Eletrônico n.º 043/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: STAR BALANÇAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o 12.639.693/0001-46, R&A ELETROELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ sob o 24.112.017/0001-07, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.538.349/0001-10, FRONT COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o 43.731.740/0001-00, ALTA FREQUENCIA LTDA inscrita no CNPJ sob o 29.920.016/0001-02, ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o 05.695.934/0001-09, OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob o 05.372.103/0001-04, CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o 03.016.072/0001-15, MEGA LICITAÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob o 45650883000113, CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 42753718000107, PRIMER SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o 47725628000118 e SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob o 13482516000161, cujo preço final ficou definido em R$ 369.758,24 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Santana do Mundaú, 23 de fevereiro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:788661CC

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a dispensa de licitação nos entendimentos firmados no processo administrativo em foco, para contratar a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 06.864.595/0001-00, para aquisição de material de expediente destinado ao Fundo de Pensão de Aposentadoria de Santana do Mundaú/Alagoas, no valor total de R$ 2.837,50 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Santana do Mundaú/AL, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ THAYLAN LEÔNCIO LOPES
Diretor/ Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4A6FEA34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nos entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202401100023.01, para contratar a empresa IMPRESSOS DESIGNER LTDA nome fantasia IMPRESSOS DESIGNER PESQUISA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o 04.465.201/0001-15, para prestação de serviços de de levantamento de dados sobre a aprendizagem do desenvolvimento da educação com foco na melhoria dos índices educacionais na rede municipal de ensino do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Santana do Mundaú/AL, 06 de fevereiro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

*Reproduzido por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:055DC207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 033/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N° 033/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0. Conforme Portaria MDR nº260/2022.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que o município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola e toda zona rural, havendo a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

CONSIDERANDO que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;
CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região em estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência afetado por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização de ações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 21 de fevereiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto n° 033/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9DF1B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004.012.150124
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.003/2024
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 08 de março de 2024, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das

08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:45DC2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.008.160124
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.004/2024
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e correlatos, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 11 de março de 2024, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 23 de fevereiro de 2024.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E257E71D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 05/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor Milton Soares do Nascimento.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Leis Municipais n.º e 501/2017 e 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Milton Soares do Nascimento**, inscrito no RG/CPF de nº 515.327.274-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Aux. de vigilância), registrado sob a Matrícula Funcional 293, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41/203 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47 e artigo 61, incisos I, II, III e IV e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 501/2017 e artigo 33 da Lei Municipal 568/2022**, com integralidade e paridade, além de 35% de adicional por tempo de serviço sob os vencimentos base** (artigo 69 da Lei 276/1992), conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 55-0/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:5B59DC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL;

Contratada: **MARCELO ANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.281.232/0001-44;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos.

LOTE 01 (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES/PASSEIO** - VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 411.825,24 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos);

LOTE 02 (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS**) **–** VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 1.341.289,16 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

LOTE 03 (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS**) **-** VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 771.678,26 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 16/02/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcelo André da Silva Oliveira

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0265777E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01310049/2024
Pregão Eletrônica nº: 001/2024

Objeto: Aquisição de peixe fresco, recém-pescado, para distribuição no período da semana santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 08/03/2024
Horário da abertura da sessão pública: 11:30 horas (horário de Brasília)
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4FA495AF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01310051/2024
Pregão Eletrônica nº: 002/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz e leite de coco), para distribuição no período da semana santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônica
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 11/03/2024
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília)
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3D90DBDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Senhor MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MJS BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA., CNPJ nº 47.476.790/0001-40, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2023, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Teotônio Vilela, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:D9B33869

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre de 2023.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA- ALAGOAS, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início a partir das 11:00h (onze horas) do dia 28 de fevereiro de 2024 no âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Teotônio Vilela.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:AA8EC4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 741, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 - **matrícula nº 304308622** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.0
54-79 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins Da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, CPF nº 075.573.904-31 e **matrícula nº 2568** – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

VII – **Jorge Vilela dos Santos Junior**, inscrito na cédula de identidade nº 958356 SESP/AL, CPF nº 758.122.664-68 e **matrícula nº 4656** – Fiscal Substituto representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes dos **Pregões Eletrônico nº 052/2023, 055/2023, 059/2023 e 121/2023 - OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 01, 02, 04 e Itens Remanescentes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 506/2023, 508/2023, 509/2023 e 512/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Jorge Vilela dos Santos Junior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:7311FAF1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 – PE Nº 011/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA A PEQUENINA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva, portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do

contrato nº 043/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 043/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2024, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressorass, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: : 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0007.2105 - Garantir Manutenção e Estruturação das Ações da Atenção Primária á Saúde
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Dotação: : 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15010000 Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 043/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de fevereiro de 2024.

Município de Teotônio Vilela /AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
CONTRATANTE

A Pequenina EIRELI – EPP
QUITÉRIA RAIMUNDO DA SILVA
– Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:21B97627

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022 – PE Nº 011/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **BECKER INFORMATICA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, Bairro João José Pereira, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Claudionei Dautir Becker**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.817.100-7 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado na Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 046/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2024, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressorass, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2024, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: : 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002
Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: 09002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0007.2105 - Garantir Manutenção e Estruturação das Ações da Atenção Primária á Saúde
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

Dotação: : 04.122.0003.2012 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 046/2022, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 046/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de fevereiro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Becker Informatica LTDA - ME
CLAUDIONEI DAUTIR BECKER
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:203E2CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 357.110,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil cento e dez reais)** Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 08 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B2A09E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 17.316.653/0001-87 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais)** Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 08 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
SAAE de Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:498E3D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 307.100,00 (Trezentos e sete mil e cem reais)** Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 08 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7CE21B31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL/SEMED Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA TURMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATUAÇÃO EM 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.106/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito do município de Delmiro Gouveia, bem como o art. 2º, V, do mesmo código legislativo onde se depreende ser a contratação de professor substituto e necessidades eventuais elemento motivador para a presente abertura de **Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação, bem como composição de Cadastro de Reserva de Professores Substitutos**, para contratação, por tempo determinado, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender em especial no desenvolvimento de atividades na área pedagógica da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora, Portaria/SEMED nº 003/2024, a função de elaborar o edital, organizar, executar todo o processo.

1.2 A Comissão Avaliadora é composta também por membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Portaria/SEMED nº 003/2024 e dentre as atribuições inerentes também fica responsável por analisar os recursos interpostos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de inscrição exclusivamente presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua da Independência, 114, centro, Delmiro Gouveia -AL, CEP 57480-000, e a convocação para entrega de comprovantes de experiência e títulos (sendo de caráter classificatório) seguida da homologação dos mesmos.

1.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados e contratados, observando-se estritamente as carências temporárias nas unidades de ensino.

1.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.103/2014 no seu art. 3º.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo para contratação de professor substituto, igualmente compor Cadastro de Reserva de Professores Substitutos para a Educação Básico para contratação, por tempo determinado, para atuarem nas unidades escolares que apresentem carência temporária na Rede Municipal. Ressalvando-se que a APROVAÇÃO NESTE PROCESSO GERA APENAS A EXPECTATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

1.7 A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.029/2011, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contagem do referido prazo, dar-se-á a partir da data da assunção dos profissionais contratados por tempo determinado.

1.8 As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como nas redes sociais pertencentes à prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.

1.9 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação do candidato.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, da Constituição Federal;

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;

2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.6 Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;

2.1.7 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica.

2.1.8 Estar inscrito, no ato de admissão, no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

2.1.9 Preencher todos os requisitos exigidos para a investidura na função.

2.2 Não poderá ser contratado aquele que possuir cargo efetivo no âmbito de qualquer esfera de Poder, exceto os permitidos na Constituição Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente, presencialmente, de forma gratuita, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua da Independência, 114, centro, Delmiro Gouveia -AL, CEP 57480-000.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais acompanhados das suas respectivas cópias:

a) RG, CPF e comprovante de residência emitido em menos de 3 meses;

b) Currículo;

c) Projeto didático (conforme ANEXO III);

d) Originais e cópias, caso possua, dos títulos elencados no **item 4** deste edital;

e) Comprovantes de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigido no **item 2** deste edital.

3.2 O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, vedando-se, inclusive, que um candidato possa concorrer em funções diferentes.

3.3 Uma vez efetivada a inscrição, não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a entrega dos documentos pessoais e títulos.

3.4 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.

3.5 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;

c) for responsável pela falsa identificação funcional;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;

e) não atender determinações regulamentares da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 No momento da inscrição o candidato deverá entregar: o currículo, o projeto didático e os títulos conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE TITULOS		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Magistério/Normal médio	-	-
Licenciatura	**30**	**60**
Especialização ou Pós na área de atuação	**10**	
Mestrado na área de atuação	**10**	
Doutorado na área de atuação	**10**	
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	De 1 até 2 anos: 10 pontos Mais de 2 até 4 anos: 20 pontos Mais de 4 até 10 anos: 30 pontos Mais de 10 anos: 40 pontos	**40**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.2 A avaliação dos títulos será supervisionada pela comissão avaliadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação através da Portaria nº 003/2024, indicada nas disposições preliminares do presente Edital, obedecidas as normas e requisitos exigidos.

4.3 Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
1º Critério: Maior nível de escolaridade;
2º Critério: Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3º Critério: Ter maior idade cronológica.
4.4 A avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação será realizada por meio da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido nos quadros especificados na relação de títulos do **item 4.1**, nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

4.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
4.7 A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);
b) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente, destacando-se o período laboral;
c) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), desde que seja possível identificar o período laboral;
d) Não será admitido, **sob hipótese alguma**, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope;
e) Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.
f) **Projeto didático (ANEXO III).**

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 Para as pessoas com deficiência, será realizado Cadastro de Reserva específico, com o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo que o candidato optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
5.3 O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer ao Cadastro de Reserva destinado às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Perícia Médica do Município de Delmiro Gouveia.
5.4 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item 4.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição;
5.5 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
5.6 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 5 e seus subitens, implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.
5.7 O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
5.8 Toda a documentação, tanto os títulos, pessoais e de comprovação de deficiência, deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre).

6. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS
6.1 Serão consideradas as informações, constantes nos quadros abaixo, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração, jornada de trabalho, atribuições e vagas.

CARGO	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGA AC	VAGA PCD
Titular – Ed. Infantil	Magistério/Normal médio ou Pedagogia	R$ 1.412,00	30 h	16	1
Titular – Anos Iniciais	Pedagogia	R$ 1.680,00		40	2
Monitores (Tempo Integral)	Magistério/Normal médio ou qualquer titulação em licenciatura.	R$ 1.412,00		9	-
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	R$ 1.680,00		2	
Matemática	Licenciatura em Matemática			1	
Ciências	Licenciatura em Ciências			1	
Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês			1	
Artes	Licenciatura em Artes ou Pedagogia			1	
Educação Física	Licenciatura em Educação Física			3	
Ensino Religioso	Licenciatura em Teologia ou Ciências da Religião			1	

6.1.1 Das atribuições

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Titular – Ed. Infantil	Desenvolver atividades com crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos; considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino; planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional; articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos; identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo se com as atividades de recuperação contínua e paralela; adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

	habilidades/superdotação; planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos; adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da educação de jovens e adultos; manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional; participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; participar, em conjunto com a equipe técnica e a comunidade educativa, da elaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; desenvolver ações educativas que promovam a prevenção e proteção do bem estar coletivo; dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades; responsabilizar se pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades; organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; organizar e reorganizar o tempo e o espaço, de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia e a manifestação e produção da cultura infantil; observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro mediante relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo educativo; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, Favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos por meio de situações lúdicas e criativas; participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, em processo de formação permanente, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seus conhecimentos; contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas do Centro de Educação Infantil; participar das reuniões de equipe mantendo o espírito de cooperação e solidariedade com os funcionários do Centro de Educação Infantil, a família e a comunidade.
Titular – Anos Iniciais	Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Monitores (Tempo Integral)	Planejar e executar as atividades (oficinas) do programa; participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficinas; assinar a folha de frequência diária; informar ao coordenador pedagógico a ausência de alunos para serem tomadas as devidas providências; zelar pela funcionalidade das atividades pedagógicas e integridade dos alunos durante a execução destas; elaborar relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos (evidências); elaborar o plano de ação pedagógico junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com o projeto político pedagógico da escola; participar das capacitações ofertadas pela secretaria de educação – SEMED; encaminhar as folhas de frequência mensal dos alunos para o coordenador; o monitor pode o mesmo ser substituído se não estiver desempenhando suas atividades a contento.
Língua Portuguesa	Ministrar aula, acompanhar e atuar em conjunto com outro(s) professor (es) em sala de aula e em atividades extraclasse; desenvolver suas atividades com formação específica na área de Língua Portuguesa e por conseguinte os conteúdos abordados; atender aos alunos nas etapas e modalidades da Educação Básica e de Tempo Integral das escolas da Rede Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada etapa; favorecer a comunicação em Português em sala de aula e em atividades extraclasse; sistematizar e favorecer a qualidade do acesso ao ensino Português; registrar em relatórios os dados do trabalho desenvolvido, para análise e avaliação de desempenho dos alunos quanto às suas dificuldades e habilidades linguísticas; realizar o planejamento em conjunto com o(s) professor(es) da sala de Atendimento Educacional Especializado (para turmas com estudantes atendidos pelo AEE) e Coordenador Pedagógico, com o objetivo de contemplar as necessidades de todos os discentes no geral e individualmente; possibilitar aos alunos o progresso nas habilidades e competências previstas no Currículo da Rede Municipal de Educação; estabelecer e manter diálogo e intercâmbio de informações com o(s) demais professor(es) da Unidade Escolar, bem como com o(s) professor(es) do Atendimento Educacional Especializado (AEE); manter contato e prover informações às famílias sobre o trabalho realizado com os estudantes; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, planejamento do conteúdo a ser ministrado e avaliação do trabalho; participar e colaborar na discussão e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; participar e colaborar em todas as atividades educacionais, inclusive em intervalos coletivos com os demais professores da escola, em reuniões pedagógicas, reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento geral, passeios, reuniões com pais e outras atividades que envolvam o contexto educacional, de acordo com a necessidade escolar, contribuindo para o trabalho coletivo da(s) unidade(s) educacional(is) sob sua responsabilidade e integrando-se ao Projeto Político Pedagógico das escolas; oferecer trabalho de apoio e formação continuada aos demais profissionais da unidade educacional.
Matemática Ciências Inglês Artes Educação Física Ensino Religioso	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria Municipal de Educação, realizar o planejamento em conjunto com o(s) professor(es) da sala de Atendimento Educacional Especializado (para turmas com estudantes atendidos pelo AEE) e Coordenador Pedagógico, com o objetivo de contemplar as necessidades de todos os discentes no geral e individualmente; possibilitar aos alunos o progresso nas habilidades e competências previstas no Currículo da Rede Municipal de Educação; estabelecer e manter diálogo e intercâmbio de informações com o(s) demais professor(es) da Unidade Escolar, bem como com o(s) professor(es) do Atendimento Educacional Especializado (AEE); manter contato e prover informações às famílias sobre o trabalho realizado com os estudantes; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, planejamento do conteúdo a ser ministrado e avaliação do trabalho.

6.2 O não cumprimento de uma das atribuições acarretará na rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será divulgado no sitio e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, bem como no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, de acordo com o cronograma.

7.2 Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da mudança no resultado.

8.2 Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste Edital.

8.3 O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Independência, 114, Centro, na cidade de Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08:00 às 12:00, no período determinado no Cronograma, Anexo I.

8.4 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax e/ou por quaisquer meios eletrônicos.

8.5 O recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos; deverá este documento, obrigatoriamente, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

8.7 A Comissão Organizadora será responsável pelo julgamento do recurso interposto.

8.8 Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração a conformidade das informações da inscrição presencial com a documentação apresentada à comissão avaliadora do certame.

9.2 Para esta etapa de homologação de títulos deverão comparecer somente os candidatos inscritos e convocados pela Secretaria Municipal de Educação para proceder à entrega dos títulos e documentos pessoais para conferência e homologação.

9.3 Caso algum candidato não compareça à convocação para a entrega de documentos será desclassificado.

9.3.1 Caso o candidato seja desclassificado ou considerado inapto no ato da seleção ou da contratação, acarretará automaticamente o seu desligamento e será chamado o próximo candidato obedecendo-se a ordem classificatória.

9.4 O candidato representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

9.5 Toda a documentação pessoal do candidato deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre).

9.6 Na entrega de documentos e títulos caberá ao candidato aprovado apresentar obrigatoriamente cópias e originais dos documentos:

a) Títulos (conforme **item 4.1** deste edital);

b) Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante de residência, atualizado;

9.7 Os documentos pessoais não listados no item anterior, tais como: CTPS, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP/NIT, Reservista (se homem), declaração de não acúmulo de cargos públicos, dados bancários, Certidão de antecedentes criminais, ASO, e demais documentos necessários à contratação serão cobrados apenas no ato da assinatura contratual do candidato.
9.8 A autenticação das cópias dos documentos apresentados deverá ser realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria 003/2024.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação obtida.
10.2 O candidato aprovado deverá ser convocado por meio de chamada convocatória por publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e nas redes sociais da Prefeitura de Delmiro Gouveia, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, contados a partir da data da convocação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações/convocações através do diário oficial dos Municípios Alagoanos, bem como as redes sociais da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda prazo oriundo da inobservância de quaisquer publicações.

11. DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

11.1 O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência, imprudência ou imperícia, aplicando-se, subsidiariamente, para a apuração de irregularidades, as regras contidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
11.2 Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data de homologação do resultado final, sendo a prorrogação a critério desta Secretaria de Educação.
12.2 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital;
12.3 Por se tratar de carências temporárias na Rede Municipal de Ensino, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.
12.4 A qualquer tempo o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora desta seletiva, podendo ter seu contrato rescindido, caso seja considerado inapto.
12.5 Os candidatos aprovados poderão ser remanejados para outras unidades escolares no âmbito deste município, desde que seja mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública, e a ciência do contratado.
12.5.1 Caso o candidato solicite a mudança de local de trabalho, esta só se dará mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.
12.6 Haverá novas convocações para a realização de uma nova chamada do edital, sempre que houver o surgimento de vagas.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de janeiro de 2024.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Comissão Organizadora – Portaria 003/2024

JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS

PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES

MARIA CÉLIA RODRIGUES

JÉSSICA BRANDÃO OLIVEIRA

ELAINE DE MENDONÇA

ANEXO I

DATA	AÇÃO
02/02/2024	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
23/02/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28 e 29/02/2024	INSCRIÇÕES
05/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
06/03/2024	PERÍODO RECURSAL
08/03/2024	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o Cargo de _____, constante no Edital n. 01/2024/SEMED e em suas retificações, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – DOMA e redes saciais da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - SEMED.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, concorrente a uma vaga no processo seletivo para o cargo de_____, apresento recurso à comissão avaliadora conforme disposto em edital.

A decisão objeto de contestação é:_____ (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_ (máximo de 200 palavras).

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

....., ...de.....de 2024.

ANEXO III
PROJETO DIDÁTICO

Este modelo de projeto deverá orientá-lo na estruturação do projeto didático que será apresentado na inscrição para o Programa de Recomposição de Aprendizagem. Pense em um tema que você gostaria de abordar com um grupo do Reforço Escolar. Nos itens a seguir, você deve descrever o que você vai abordar, de que forma e com que recursos. Observe que o conteúdo dos itens deve ser desenvolvido de modo textual. As perguntas são para orientar o texto e não devem ser respondidas separadamente. Pontue seus objetivos de forma clara, levando em consideração seu público alvo, e busque traçar os caminhos metodológicos que pretende percorrer para desenvolver sua proposta.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Título do Projeto
1.1. Apresentação do Projeto e Relevância
1.2. Hipótese Principal para o seu projeto
Acreditamos que o tema XX pode ser abordado da forma, em XX (número de aulas, envolvendo diferentes materiais didáticos, recursos tecnológicos etc.) os alunos alcançarão BB (resultados) para resolver DDD (problema apresentado).

2. DETALHES DO PROJETO
Que problema/tema seu projeto pretende abordar?
Por que este projeto em particular é necessário?
2.1. Contexto do Projeto
Qual será o público alvo do seu projeto? Que características se espera que esse público tenha? Em que comunidade escolar ele será desenvolvido?
2.2. Objetivos do seu Projeto Didático
Quais são seus objetivos gerais para esse projeto? O que você espera alcançar? Seja específico no que você deseja alcançar ou implementar.
2.3. Metodologia
De que modo seu projeto será desenvolvido? Utilizando que recursos didáticos (técnicas, materiais etc.)? Mediante qual percurso?
2.4. Resultados esperados
Por favor, considere "resultado" como os resultados concretos e mensuráveis para determinadas populações / público-alvo participantes do projeto descrito. Os resultados geralmente incluem mudanças específicas na conscientização, conhecimento, habilidades e comportamentos dos participantes (ao final do projeto, espera-se que os alunos sejam capazes de...).
2.5. Desafios
Quais são os principais desafios que você espera encontrar ao implementar seu projeto?

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CB3256FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17.2 “O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital” nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 3ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 27 de fevereiro de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro – 30 horas – R$ 1.665,00					
01	**LUANA BATISTA DE OLIVEIRA**	*****.989.0**-****	**27/08/1998**	CLASSIFICADO	16°
02	**LEIDIANA SILVA DE LIMA**	*****.731.2**-****	**01/04/1985**	CLASSIFICADO	17°
03	**TAISA SANTANA BARRETO**	*****.071.7**-****	**23/12/1982**	CLASSIFICADO	18°
Téc. De Enfermagem – 30 horas – R$ 1.320,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS**	*****.083.9**-****	**26/05/1965**	CLASSIFICADO	27°
02	**EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS**	*****.434.5**-****	**16/06/1986**	CLASSIFICADO	28°
03	**SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS**	**** .577.3**-****	**14/12/1994**	CLASSICADO	29°
04	**VIVIAN MARIA HENRIQUE DA SILVA**	*****.004.4**-****	**29/11/2003**	CLASSICADO	30°
05	**MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA**	*****. 348.3**-****	**14/03/1988**	CLASSICADO	31º

Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 123– Eldorado.

DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BF2C427

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais**), destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo),** consoante especificação a seguir:

1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**
1414	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**
13	**CULTURA**
392	**DIFUSÃO CULTURAL**
0005	**DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTIVO**
XXXX	**ações emergenciais direcionadas ao setor cultural**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.41	Contribuições	1715	R$ 128.000,00
3390.43	Subvenções Sociais	1715	R$ 12.000,00
3390.41	Contribuições	1716	R$ 57.000,00
TOTAL			**R$ 197.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5A3280CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL DE Nº 213 DE 23 FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Atualiza os Valores do Anexo II da Lei Municipal nº 97 de 01 novembro de 2018, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, atendendo a Medida Provisória 1.143/22. Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi – AL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o salário base passar a ser de R$ 2.824,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), pressupondo para demais fins de cálculos.

Art. 2º A tabela no Anexo II, da Lei Municipal de nº 97, de 01 de novembro de 2018 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II							
Cargo Agente Comunitário De Saúde e Agente Combate às Endemias							
Classes	**Referências**	**Tempo**	**Percentual**	**Salário Base**	**Níveis de Qualificação**		
A	1	0 a 3 anos	-	R$ 2.824,00	**I - 3%**	**II - 5%**	**III - 10%**
B	2	3 anos e 1 dia a 6 anos	3%	R$ 2.908,72	R$ 2.995,98	R$ 3.054,16	R$ 3.199,59
C	3	6 anos e 1 dia a 9 anos	3%	R$ 2.995,98	R$ 3.085,86	R$ 3.145,78	R$ 3.295,58
D	4	9 anos e 1 dia a 12 anos	3%	R$ 3.085,86	R$ 3.178,44	R$ 3.240,15	R$ 3.394,45
E	5	12 anos e 1 dia a 15 anos	3%	R$ 3.178,44	R$ 3.273,79	R$ 3.337,36	R$ 3.496,28
F	6	15 anos e 1 dia a 18 anos	3%	R$ 3.273,79	R$ 3.372,00	R$ 3.437,48	R$ 3.601,17
G	7	18 anos e 1 dia a 21 anos	3%	R$ 3.372,00	R$ 3.473,16	R$ 3.540,60	R$ 3.709,20
H	8	21 anos e 1 dia a 24 anos	3%	R$ 3.473,16	R$ 3.577,36	R$ 3.646,82	R$ 3.820,48
I	9	24 anos e 1 dia a 27 anos	3%	R$ 3.577,36	R$ 3.684,68	R$ 3.756,23	R$ 3.935,09
J	10	27 anos e 1 dia a 30 anos	3%	R$ 3.684,68	R$ 3.795,22	R$ 3.868,91	R$ 4.053,15

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 (um) de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8227267B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de mobiliários por meio de móveis planejados e futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	MÓVEIS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIDERBOARD) 15MM DE ESPESSURA, EM UNICOLORES - Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por metro quadrado (m²), com todos os componentes necessários ao móvel (fita e borda na cor do móvel, corrediças telescópicas, dobradiças niqueladas com amortecimento, puxadores integrais em alumínio com acabamento, pés em MDF com regulagem de altura, rodas, estruturas metálicas, e todos os demais necessários ao perfeito funcionamento dos móveis planejados). Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF, com no mínimo, 15mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas. Todos os componentes necessários ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n° 17 (NR n° 17) - Ergonomia e normas da ABNT. Garantia de no mínimo 03 (três) anos. Cor à escolha da Administração	METRO QUADRADO	1.425		
	MÓVEIS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIDERBOARD) 15MM DE ESPESSURA, NA COR AMADEIRADO CLARO - Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por metro quadrado (m²), com todos os componentes necessários ao móvel (fita e borda na cor do móvel, corrediças telescópicas, dobradiças niqueladas com amortecimento, puxadores integrais em alumínio com acabamento, pés em MDF com regulagem de altura, rodas, estruturas metálicas, e todos os demais necessários ao perfeito funcionamento dos móveis planejados). Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF, com no mínimo, 15mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor amadeirado claro. Barcelona Natura, Ciliegio Poro, Tokai Nature, Carvalho Americano Trend e similares. Todos os componentes necessários ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n° 17 (NR n° 17) - Ergonomia e normas da ABNT. Garantia de no mínimo 03 (três) anos.	METRO QUADRADO	775		
	MÓVEIS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIDERBOARD) 15MM DE ESPESSURA, NA COR AMADEIRADO ESCURO - Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por metro quadrado (m²), com todos os componentes necessários ao móvel (fita e borda na cor do móvel, corrediças telescópicas, dobradiças niqueladas com amortecimento, puxadores integrais em alumínio com acabamento, pés em MDF com regulagem de altura, rodas, estruturas metálicas, e todos os demais necessários ao perfeito funcionamento dos móveis planejados). Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF, com no mínimo, 15mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, na cor amadeirado escuro. Ameixa Negra Nature, Castanho Poro, PauFerro Jucá e similares. Todos os componentes necessários ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n° 17 (NR n° 17) - Ergonomia e normas da ABNT. Garantia de no mínimo 03 (três) anos.	METRO QUADRADO	700		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:850F9A9C

